



COMARCA DA CAPITAL
12.º VARA CÍVEL

8º termo:

AÇÃO: Cobrança de Complementação de Seguro Obrigatório (DPVAT)

PROCESSO: 0851696-98.2019.8.15.2001 (PJE)

AUTOR (a): Sidnei Laurentino da Silva

ADVOGADOS:

RÉU (a): MAPFRE Vera Cruz Seguradora S/A

PREPOSTO:

ADVOGADO (a): Suelio Moreira Torres – OAB/PB 15477

Perito: Dr. Heuder Romero Liberalino da Nóbrega -

AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos 03 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (2020), às 1500 horas, na sala de audiências da 12ª Vara Cível, situada no edifício do Fórum Des. Mário Moacyr Porto, nesta Comarca de João Pessoa, no Estado da Paraíba, onde se encontrava o Dr. MANUEL MARIA ANTUNES DE MELO, MM. Juiz de Direito titular da 12ª Vara Cível, comigo, analista em exercício deste ofício, foi declarada aberta a audiência de Conciliação. Apregoadas as partes, presentes a promovente e seu advogado. Presentes os preposto da promovida e advogado. Pelo MM Juiz foi dito: Foram consultadas as partes acerca de uma composição amigável, restando a mesma inexitosa. Devidamente citada a parte demandada ofertou contestação que se encontra acostada nos autos no evento do id. 37414293. Assim, faculto à promovente o prazo de 15 dias úteis para impugnar, querendo, a defesa apresentada. Em seguida, decorrido o prazo, com ou sem manifestação intimem-se as partes para falarem, no prazo comum de 15 dias, sobre o laudo pericial acostado. Intimados os presentes. Cumpra-se. Nada mais havendo a tratar, mandou o MM. Juiz encerrar o presente termo que vai assinado por mim, _____, analista em exercício, e pelos presentes.

JUIZ DE DIREITO

+Sávio Souto de Souza
AUTOR(a)

ADVOGADO (a) AUTOR (a)

PROMOVIDO (a) PREPOSTO

ADV. (A) PROMOVIDO